



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 065/92

de 16 de dezembro de 1992.

Dispõe sobre a Criação da Banda de Música de Floriano e adota ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO - Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criada na Prefeitura Municipal a Banda de Música 'Municipal de Floriano E Maestro Eugênio', que contará com Diretoria Pro
pria, a ser estabelecida em Regulamento, sendo os seus membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art.2º- A Prefeitura Municipal terá o encargo da manutenção do órgão criado, que poderá, entretanto, contar com contribuições de associa
dos.

Art.3º- A Banda de Música Municipal de Floriano "Maestro Eugê
nio" incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresen
tação publicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Art.4º- A Banda de Música Municipal de Floriano "Maestro Eugê
nio" poderá apresentar-se fora do município, mediante autorização expres
sa do Prefeito.

Art.5º- A Banda de Música Municipal de Floriano "Maestro Eugê
nio" fica subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º- O Funcionamento da Banda será objeto de Regulamento a ser baixada por decreto do Executivo, no prazo de 45 dias, contados da da
ta da publicação desta Lei.

Art.7º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art.8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publi
cação.



Prefeitura de
FLORIANO
CRESCENDO COM O POVO

Gabinete do Prefeito

continuação

Art.9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-Pi, 16 de dezembro
de 1992.



JOSÉ LEÃO AZEVEDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



DEUSDETE PEREIRA
Chefe de Gabinete

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, aos
dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos noventa e dois.



FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO
Agente Administrativo "C"